



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.290/96.

De 23 de Setembro de 1996.

078

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES CAMPEIRAS DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro de Tradições Campeiras de Pilar do Sul, localizado neste município à Avenida Antonio de Carvalho, s/nº - Bairro Campo Grande, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 54.335.625/0001-33, com o fim específico de pagamento da contratação da Companhia de Rodeio para a Festa do Peão de Boiadeiro de Pilar do Sul, nos dias 24, 25, 26 e 27 de Outubro de 1996, no recinto do CTC., festa essa de abertura em comemoração ao 60º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Pilar do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias vigentes :

03

Educação, Esporte e Cultura

03.03

Cultura

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.3.0

Transferências a Inst. Privada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

079

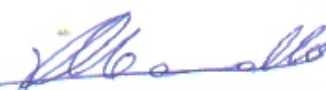
... continuação da Lei nº 1.290/96.

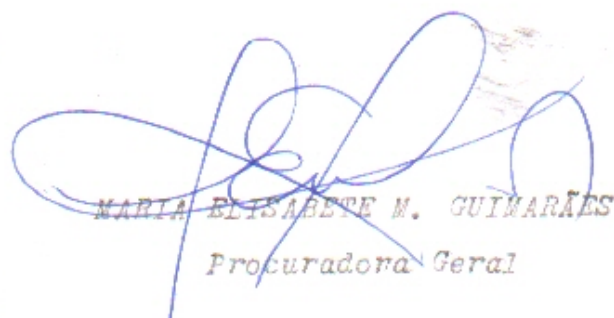
.2.

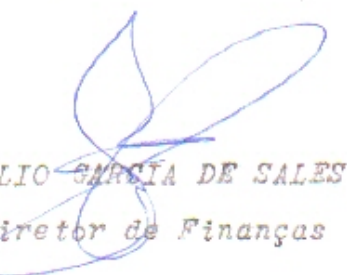
Art. 3º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pilar do Sul, 23 de Setembro de 1996.

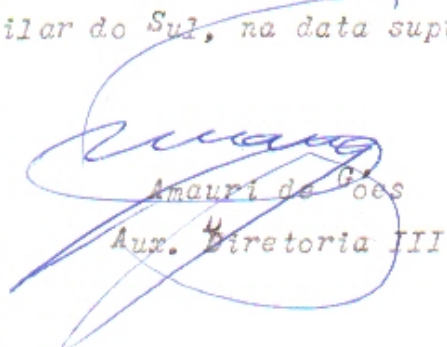
  
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO  
-Pref. Municipal-

  
MARIA ELISABETE M. GUIMARÃES  
Procuradora Geral

  
CÉLIO GARCIA DE SALES  
Diretor de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3028  
Pilar do Sul, 23 de Setembro de 1996  
Funcionário: 

  
Amauri de Góes  
Aux. Diretoria III